



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES  
27 3198-0900

### EDITAL Nº 42/2017 – CURSO “TECNOLOGIAS DIGITAIS COMO APOIO AO APRENDIZADO DE MATEMÁTICA”

A Diretoria do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor) do Instituto Federal de Educação do Espírito Santo (Ifes), por meio da Coordenadoria Geral de Pesquisa e Extensão, conduzida pela Coordenadoria de Extensão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o processo seletivo para o curso “Tecnologias digitais como apoio ao aprendizado de matemática”, na modalidade a distância.

#### 1. SOBRE O CURSO TECNOLOGIAS DIGITAIS COMO APOIO AO APRENDIZADO DE MATEMÁTICA

O curso “**TECNOLOGIAS DIGITAIS COMO APOIO AO APRENDIZADO DE MATEMÁTICA**” tem como principal objetivo estimular o uso de tecnologias na prática docente de professores de matemática atuantes no Ensino Fundamental II ou Ensino Médio.

##### 1.1 Matriz Curricular:

O curso será ministrado totalmente a distância, terá carga horária de 60h e abrangerá os conceitos relativos a seguinte ementa:

- **Módulo I: Uso de tecnologias digitais em sala de aula**

No Módulo I será disponibilizado textos para leitura, palestra, além de fórum para promoção da reflexão a respeito das possibilidades do uso das tecnologias digitais em sala de aula, como apoio ao aprendizado de matemática, independente da utilização do laboratório de informática.

- **Módulo II: Conhecer como o Blog pode ser utilizado na prática docente**

O Módulo II auxilia na criação de um Blog, local onde serão postadas todas as suas produções realizadas durante a realização do curso.

Este Módulo tem a finalidade de incentivar aos alunos a utilizar as tecnologias digitais na sua prática docente.

- **Módulo III: Software Colaborativo**

O III Módulo, mostrará que as tecnologias digitais têm a capacidade de promover a aprendizagem colaborativa, ainda que o professor, em sua prática docente, não tenha acesso a laboratório de informática, na escola onde atua.

- **Módulo IV: Objetos de Aprendizagem**

O Módulo apresenta possibilidades existentes e disponíveis em Portal. os alunos terão acesso ao Portal Só Matemática, com a finalidade de conhecer possibilidades de uso em sua prática docente.

- **Módulo V: Software de Autoria**

O Módulo apresenta outras possibilidades, que sugerem a utilização do laboratório.

- **Módulo VI: Instrumentos de Avaliação**

Avaliação do curso

- **Módulo VII: Outras Tecnologias Digitais**

Disponibiliza outras ideias para utilização da tecnologia digital em sua prática docente.

1.2 Carga Horária: 60 horas.

1.3 Período de realização

Turma única	30/06/2017 a 14/08/2017
-------------	-------------------------

1.4 O curso será ofertado na modalidade a distância.

## 2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do curso ofertado neste edital, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Possuir computador com acesso à internet.
- b) Estar atuando como professor de Matemática do Ensino Fundamental II ou Ensino Médio.
- c) Ter habilidade com computador.
- d) Possuir graduação.

## 3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas 20 vagas em turma única.

## 4. INSCRIÇÃO

4.1 Para realizar a inscrição o candidato deverá estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos preconizados por este.

4.2 O candidato fará sua inscrição por meio do formulário online, disponível no link “Processos Seletivos” acessado através do site do Cefor <<http://cefor.ifes.edu.br>> ou do Ifes <<http://www.ifes.edu.br>> no link correspondente ao presente Curso.

4.3 Deverá ser gerado um único arquivo (.pdf), com tamanho máximo de 7 Megabytes, que será anexado no campo indicado no formulário de inscrição. Neste arquivo (.pdf) deverá conter a fotocópia sem rasuras e adulterações, com imagem nítida e sem cortes dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital.
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
- c) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade.
- d) Comprovante da última votação (primeiro e segundo turno, caso houver) ou Certidão de Quitação Eleitoral, retirado no site do Tribunal Superior Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento.
- f) Certidão de alistamento militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezesete) anos.
- g) Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos.
- h) 01 (uma) fotografia 3x4 de frente, recente e colorida.
- i) Requerimento de Matrícula (ANEXO II), devidamente preenchido e assinado (a assinatura deverá ser igual ao documento de identidade apresentado).

j) Termo de Cessão de Imagem, voz e material produzido para fins educacionais (ANEXO III), devidamente preenchido e assinado (a assinatura deverá ser igual ao documento de identidade apresentado).

k) Diploma do curso de graduação (frente e verso), devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação ou por ele designado, com assinatura e carimbo. Ou, no caso do candidato cujo diploma ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES), declaração/certidão de conclusão de curso (frente e verso) da IES indicando a data de conclusão do curso.

l) Histórico referente ao curso de graduação.

m) Para fins de comprovação de atuação como profissional da educação (em exercício) o candidato deverá apresentar declaração de vínculo empregatício expedida pelo empregador em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável pela emissão do documento ou contracheque ou carteira de trabalho. Tanto a declaração como o contracheque a data de emissão não poderá ser superior a 3 (três) meses. A fotocópia da Carteira de Trabalho deve conter as páginas com a identificação do cidadão e foto, a página com o contrato de trabalho referente ao vínculo como profissional da educação e a(s) página(s) seguinte(s) onde comprove a continuidade deste vínculo empregatício.

4.4 Após realizar o preenchimento e anexado os documentos (conforme solicitado no campo correspondente do formulário de inscrição), o candidato deverá clicar no botão <Enviar>, localizado no final do formulário, para efetivar sua inscrição.

4.5 Após clicar em <Enviar>, aparecerá a seguinte mensagem: "Seus dados foram computados em nosso sistema".

4.6 O Cefor/Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

4.7 As inscrições com dados incompletos e ou sem os arquivos anexados corretamente serão indeferidas.

4.8 Serão analisados os documentos dos 20 (vinte) primeiros candidatos que apresentarem a documentação completa e correta os demais serão considerados candidatos excedentes.

## 5. CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação se dará pela ordem de inscrição dos candidatos que atenderam as exigências e condições deste edital, sendo classificados os 20 (vinte) primeiros inscritos que apresentarem documentação completa e correta.

5.2 A lista dos inscritos e a lista dos selecionados serão publicadas no link "Processos Seletivos" acessado pelo site do Ifes <[www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br)> ou do Cefor <[www.cefor.ifes.edu.br](http://www.cefor.ifes.edu.br)>, no link correspondente a este edital, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital.

5.3 A lista dos selecionados respeitará o número limite de vagas disponíveis para o curso.

5.4 Caso haja desistência da vaga por algum candidato, será analisada a documentação do próximo candidato, seguindo a sequência da lista de candidatos excedentes.

## 6. RECURSO

6.1 Cabe recurso a fase de classificação.

6.2 Os recursos deverão ser realizados por meio do formulário de recurso online, disponível no link "Processos Seletivos" acessado através do site do Cefor <<http://www.cefor.ifes.edu.br>> ou do Ifes <<http://www.ifes.edu.br>>, no link correspondente a este edital, respeitando os prazos previstos no cronograma deste edital.

6.3 O resultado do recurso estará disponível no link “Processos Seletivos” acessado através do site do Cefor <<http://www.cefor.ifes.edu.br>> ou do Ifes <<http://www.ifes.edu.br>>, no link correspondente a este edital, conforme cronograma deste edital.

6.4 Não será aceito pedido de revisão de recurso contra o resultado final.

## 7. MATRÍCULA NO CURSO

7.1 Considerações sobre a matrícula:

a) Toda documentação apresentada na inscrição é necessária para realizar a matrícula do aluno pelo Sistema Acadêmico do Cefor/Ifes.

b) Só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa e legível.

c) Será cancelada a matrícula do candidato que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricula, tendo ainda que responder legalmente.

d) As matrículas não aceitas pelo Ifes estarão automaticamente e definitivamente canceladas.

7.2 O Cefor/Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por envio de documentação incompleta, nem por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados. Em hipótese alguma será aceita apresentação dos documentos para fins de inscrição via e-mail.

## 8. ACESSO AO CURSO

8.1 Os dados de acesso ao curso (login e senha) serão enviados ao candidato matriculado para o e-mail informado pelo candidato no Requerimento de Matrícula (ANEXO II)

8.2 É de total responsabilidade do aluno acompanhar seu e-mail e verificar também sua caixa de Spam. Caso não identifique o e-mail com os dados de acesso antes da data de início do curso, deverá entrar em contato com a coordenadoria do curso, pelo e-mail: [cursofic2017@gmail.com](mailto:cursofic2017@gmail.com).

8.3 De posse do login e senha, identificando qualquer problema no acesso à sala virtual do curso, o aluno deverá entrar em contato com a coordenadoria do curso, pelo e-mail: [cursofic2017@gmail.com](mailto:cursofic2017@gmail.com).

## 9. CERTIFICADO

9.1 Somente terá direito ao certificado, o aluno que alcançar o mínimo de 60% de aproveitamento das notas disponibilizadas no curso.

9.2 O certificado do curso será enviado por e-mail no prazo de até 60 dias após a conclusão do curso.

9.3 O cancelamento da matrícula ocorrerá se o aluno não obtiver o aproveitamento acima descrito. Caso o aluno seja reprovado na disciplina, não haverá oferta de disciplina em forma de dependência. O aluno desligado (matrícula cancelada) da instituição somente terá direito de retorno ao curso por meio de novo processo seletivo.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Este edital é regido conforme cronograma, devendo o candidato atender aos prazos, sob pena de desclassificação.

10.2 Informações a respeito do edital e inscrições serão fornecidas exclusivamente por e-mail, no endereço: [selecaoextensao.cefor@ifes.edu.br](mailto:selecaoextensao.cefor@ifes.edu.br)

10.3 Demais informações deverão ser encaminhadas para o e-mail: [cursofic2017@gmail.com](mailto:cursofic2017@gmail.com).

Vitória, 23 de maio de 2017.

**Vanessa Battestin Nunes**

Diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância – Ifes  
Portaria nº 1.274 – DOU de 08/07/2014 e Portaria 1.602 de 11/08/2014